



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Escritório de Relações Internacionais – ERI

Divisão de Convênios e Mobilidade

EDITAL N° 014/2024 – ERI/Unespar

Edital de Seleção de Docente para o

Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano

PILA Presencial 2025-1

A Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, torna público o presente Edital de seleção de docente para programa de mobilidade na *Universidad Pontificia Bolivariana* (UPB), *campus* Palmira, da Colômbia, por meio do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA), em conformidade com os documentos que regem o Regulamento do Programa, o Regulamento de Mobilidade da Unespar e com as demais normativas da Unespar, segundo os termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) tem o objetivo de enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral de estudantes e permitir que eles alcancem uma visão internacional em sua formação universitária. Também busca promover a internacionalização do ensino superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe. No âmbito da mobilidade estudantil, o PILA promove o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação das universidades e instituições de ensino superior (IES) participantes, para que possam realizar parte de seus estudos, durante um semestre acadêmico, em outra IES participante do Programa, em um país diferente do seu país de residência. O mesmo se aplica à mobilidade presencial para gestores, acadêmicos e pesquisadores.



O programa baseia-se no princípio de reciprocidade, reconhecimento acadêmico e isenção de taxas de ensino, se aplicável. Em todas as categorias de intercâmbio presencial, uma bolsa de hospedagem e alimentação deve ser fornecida, sete dias por semana, pela IES anfitriã¹.

1.2 A Unespar aderiu ao PILA em 3 de abril de 2022, tendo participado das Convocatórias PILA Virtual 2022-2, 2023-1, 2023-2, 2024-1 e 2024-2, e participa da Convocatória PILA Virtual 2025-1, referente à mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação. Quanto à modalidade de intercâmbio presencial do PILA, a primeira vez em que a Unespar participou na categoria de mobilidade docente foi na Convocatória 2024-1, e agora participa, pela segunda vez, na Convocatória 2025-1.

1.3 O processo de seleção de docente para a edição 2025-1 do Programa PILA Presencial será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar, em conjunto com a equipe do Escritório de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UPB, por meio deste Edital de seleção interna, conforme o cronograma disposto no item 15.

1.4 O conhecimento total do conteúdo do presente Edital é de responsabilidade de cada candidato/a, sendo impossível alegar desconhecimento ou desinformação em qualquer situação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar um/a docente de graduação da Unespar para a realização de mobilidade acadêmica internacional por meio do PILA no 1.º semestre letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã.

2.2 Promover a internacionalização da Unespar, oportunizando acesso a culturas diversas por meio da mobilidade.

¹ Informações adaptadas de: https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2024/08/Convocatoria-PILA-presencial-2025-vfinal_BGA.pdf



2.3 Fomentar cooperação técnica, científica e cultural entre os/as envolvidos/as no programa de mobilidade.

3. DAS MODALIDADES

A participação docente se dará por meio de atividades diversas, tais quais: cursos, palestras, aulas em cotutela, *workshops*, visitas técnicas, reuniões de trabalho, entre outros, a serem acordadas com a universidade anfitriã.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 São elegíveis para este Edital docentes do quadro efetivo da Unespar, de todos os *campi* da instituição, e que atendam todos os requisitos apresentados no item 9 deste Edital;

4.2 Os/As candidatos/as que não pertencerem às áreas específicas dos cursos ofertados pela UPB poderão cumprir a mobilidade em áreas correlatas, a partir de um plano de trabalho cujas atividades se comprovem afins. É possível também que o plano de trabalho se norteie por temas mais gerais que possam atender e/ou receber respaldo dos cursos ofertados pela universidade anfitriã.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

UMA vaga para docente para o 1.º semestre de 2025.

6. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A mobilidade docente terá a duração de 20 (vinte) dias, a ocorrer no período entre fevereiro e maio de 2025.

7. DA UNIVERSIDADE DE DESTINO E ÁREAS DE ATUAÇÃO



7.1 A *Universidad Pontificia Bolivariana* (UPB) é uma universidade privada e *multicampi* fundada em 1936, com sedes em Medellín, Bucaramanga, Montería e Palmira, na Colômbia.

7.2 A mobilidade docente ocorrerá no *campus* Palmira da UPB, na cidade de Palmira, no departamento de *Valle del Cauca*, localizada a cerca de 30 km da cidade de Cali (capital do departamento).

7.3 O/a candidato/a docente poderá participar em qualquer uma das 5 (cinco) grandes áreas (*facultades*) da *Universidad Pontificia Bolivariana* (UPB), *campus* Palmira, listadas abaixo:

- 1) Faculdade de Psicologia;
- 2) Faculdade de Publicidade²;
- 3) Faculdade de Engenharia Industrial;
- 4) Faculdade de Administração de Empresas;
- 5) Faculdade de Direito.

7.4 Para obter maiores informações, acesse o *site* da *Universidad Pontificia Bolivariana* (UPB), *campus* Palmira, por meio do *link*: <https://www.upb.edu.co/es/home>.

8. DOS BENEFÍCIOS E CUSTOS

8.1 Para a mobilidade docente na *Universidad Pontificia Bolivariana* – *campus* Palmira (UPB) será concedida moradia em casa de família por meio do Programa Institucional “Família Anfitriã UPB”.

8.2 Serão concedidos almoços nos dias de semana, a serem realizados no restaurante universitário ou em restaurante conveniado com a UPB. Para os almoços de sábados, domingos e feriados, bem como cafés da manhã e jantares de domingo a domingo, o/a docente receberá uma bolsa proporcional ao número de dias da mobilidade, sendo um

² O curso de graduação em Publicidade não está recebendo novas matrículas, porém, ainda há turmas em andamento, nas quais o/a docente pode atuar. Para checar a grade curricular, acesse: <https://www.upb.edu.co/es/documentos/doc-pensumpublicidadpal-pre-1464101768799.pdf>. Em 2025 serão ofertadas as disciplinas do semestre V em diante.



valor aproximado de \$425.000,00 COP (quatrocentos e vinte e cinco mil pesos colombianos).

8.2.1 O valor concedido deverá cobrir todo o período de realização da mobilidade e deverá ser administrado pelo/a participante, que será responsável por toda e qualquer despesa excedente ao valor do auxílio financeiro. A Unespar NÃO poderá ser responsabilizada pelo suprimento destas despesas extras, se houver.

8.3 O/a docente deverá custear os gastos com passagens aéreas/terrestres de ida e volta até o destino final, além de gastos com emissão do passaporte, obtenção de visto e contratação do seguro-saúde obrigatório pelo tempo total da mobilidade.

8.3.1 O/a docente contemplado/a deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro-saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente e deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

8.3.2 Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

8.3.3 O seguro-saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

8.3.4 A negociação e a contratação do seguro-saúde internacional são de inteira responsabilidade do/a docente contemplado/a e o comprovante do seguro-saúde deverá ser apresentado ao ERI antes de seu embarque.

8.4 A Unespar NÃO concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza para nenhuma das etapas da mobilidade.

8.5 O pagamento do auxílio financeiro será realizado pela UPB, uma vez que o/a docente se encontre na Colômbia; contudo, é importante que o/a docente leve consigo valor suficiente para se manter nos primeiros dias da mobilidade.



8.6 O/A participante **NÃO** deverá agendar nenhum voo ou reservar acomodação antes da confirmação da mobilidade com a universidade de destino.

9. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

9.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a.

9.2 Ser maior de 18 anos.

9.3 Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5.º do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002).

9.4 Ser residente e domiciliado/a em território nacional.

9.5 Pertencer ao quadro efetivo de professores e atuar em qualquer curso de graduação e/ou de pós-graduação em qualquer um dos *campi* da Unespar.

9.6 Deverá ter condições de contribuir com o(s) curso(s) e docentes que o/a acolherão na instituição anfitriã, realizando as atividades informadas no Anexo II (Plano de Trabalho) deste Edital.

9.7 Ser capaz de se comunicar minimamente em língua espanhola.

9.8 Não ter sido contemplado/a por edital de mobilidade do PILA, lançado anteriormente pelo ERI.

10. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

10.1 A inscrição para seleção dos/as candidatos/as será realizada pelo envio da documentação descrita no item 10.2 deste Edital por formulário Google, disponível no link <https://forms.gle/Ef1FmFbfikX2jLyB8>, no período de **21 de outubro a 17 de novembro de 2024 (até as 23h59min, horário de Brasília)**.

10.2 Documentos obrigatórios para a candidatura (a serem anexados ao formulário Google):

- a) Carta de apresentação em que indique a área de estudos e interesse;
- b) Carta de motivação;



- c) Cópia do passaporte (com validade posterior ao fim do período da mobilidade) ou comprovante de agendamento para solicitação de passaporte;
- d) Cópia do CPF e RG;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo I deste Edital) preenchido com atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado ao ERI o direito de, após conferência da tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções ou solicitar comprovação das informações prestadas;
- g) Cópias dos documentos comprobatórios das atividades declaradas no Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo I deste Edital);
- h) Plano de Trabalho (Anexo II deste Edital) indicando o que pretende realizar durante a mobilidade;
- i) Comprovante de proficiência ou certificado de cursos de língua espanhola (se houver).

10.3 O não envio de qualquer um dos documentos obrigatórios para a submissão de candidatura ou o não preenchimento do Quadro de Pontuação do Currículo implicará desclassificação do/a candidato/a.

10.4 A Unespar não se responsabiliza por problemas ocasionais de internet que possam causar dificuldades no envio das informações e documentos solicitados no prazo, prejudicando ou impossibilitando a submissão de candidatura.

11. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar, conjuntamente com a equipe do Escritório de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UPB, obedecendo às seguintes etapas e critérios:



11.1.1 Etapas referentes ao processo de seleção:

- a) Análise das submissões de candidatura com conferência da documentação enviada;
- b) Publicação de Edital de homologação das candidaturas;
- c) Publicação do Edital de resultado final.

11.1.2 Critérios referentes à etapa de análise das submissões de candidatura da mobilidade docente (soma dos itens abaixo):

- a) Análise e avaliação do Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo I deste Edital) de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 3,0 (três) pontos;
- b) Análise e avaliação da Carta de Motivação de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 2,0 (dois) pontos;
- c) Análise e avaliação do Plano de trabalho (Anexo II deste Edital), com pontuação máxima de até 5,0 (cinco) pontos, conforme convergência com as áreas de interesse da UPB.

11.1.3 Critérios referentes à etapa de Resultado Final:

- a) A ordem da classificação final dos/as candidatos/as se dará da maior para a menor, considerando a soma das pontuações obtidas nas etapas supracitadas.

11.2 As etapas supracitadas serão realizadas e seus respectivos resultados serão divulgados conforme cronograma disposto no item 15 deste Edital, por meio de Edital próprio publicado no *site* do ERI no endereço: https://eri.unespar.edu.br/convocatoria_pilapresencial_2025-1.

11.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão contatados/as pela equipe do ERI pelo *e-mail* fornecido na etapa de candidatura via formulário Google e serão repassadas demais informações para o andamento do processo.

12. DOS RECURSOS PARA CANDIDATURAS NÃO HOMOLOGADAS

Recursos referentes a candidaturas não homologadas deverão ser encaminhados, conforme o cronograma divulgado no item 15 deste Edital, para o *e-mail*



mobilidade@unespar.edu.br, com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br. Recursos não fundamentados não serão considerados.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso exista empate de resultados entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1.º Candidato/a que tenha obtido maior nota no Plano de Trabalho;
- 2.º Candidato/a que tenha obtido maior nota no Quadro de Pontuação do Currículo, conforme Anexo I deste Edital;
- 3.º Candidato/a que tenha apresentado algum certificado de proficiência em língua espanhola;
- 4.º Candidato/a com maior idade.

14. DA CONVOCAÇÃO DO/A CANDIDATO/A SELECIONADO/A

14.1 O resultado da seleção será publicado em Edital específico na página do ERI (https://eri.unespar.edu.br/convocatoria_pilapresencial_2025-1) no período estabelecido no cronograma deste edital (ver item 15).

14.2 O/a candidato/a aprovado/a na primeira colocação será informado/a, pela equipe do ERI, do resultado final da seleção através do e-mail fornecido em sua candidatura e será convocado/a para proceder com os trâmites burocráticos necessários.

15. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
De 21/10/2024 a 17/11/2024	Prazo para submissão das candidaturas junto ao ERI Unespar.
A partir de 18/11/2024	Publicação de Edital de homologação das inscrições.

19 e 20/11/2024 (dois dias úteis)	Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas, se for o caso.
21/11/2024	Publicação do Edital com resultado dos recursos.
A partir de 25/11/2024	Publicação do Edital de resultado final.
Dois dias úteis após a publicação do Edital de resultado final	Período para interposição de recursos após resultado final, se for o caso.
Três dias úteis após a publicação do Edital de resultado final	Publicação do Edital de resultado final após recursos.

16. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

16.1 O/A candidato/a selecionado/a para a mobilidade prevista neste Edital deverá, no retorno do período de mobilidade, apresentar para o ERI o Relatório das Atividades em Mobilidade Internacional (modelo a ser enviado pelo ERI para o *e-mail* do/a participante da mobilidade).

16.2 O prazo máximo para protocolar a documentação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retorno.

16.3 O/A docente deverá compartilhar e apresentar os resultados, técnicas, informações, atividades e demais ações realizadas durante a mobilidade com o seu colegiado de curso ou programa de pós-graduação para socialização da experiência.

17. DAS RESPONSABILIDADES DO/A PARTICIPANTE SELECIONADO/A

17.1 É de responsabilidade do/a participante selecionado/a seguir as orientações do ERI e da universidade anfitriã quanto ao preenchimento e entrega de demais documentos.



17.2 É responsabilidade do/a participante realizar os procedimentos e tramitações que estão dispostas no Regulamento de Mobilidade do ERI disponível em <http://eri.unespar.edu.br/documentos/regulamento-mobilidade-internacional/view>.

17.3 É de responsabilidade exclusiva do/a participantes a solicitação, obtenção e custeio dos documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela Colômbia e pela universidade anfitriã, conforme especificado neste Edital e em demais orientações posteriores à seleção.

17.4 O/A participante é responsável por cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho, que irá preencher após orientações do ERI, permanecendo durante todo o período de mobilidade internacional com dedicação integral à universidade anfitriã.

17.5 A ausência, abandono ou frequência parcial do/a participante contemplado/a durante o período da mobilidade na Colômbia acarreta, dentre outras possíveis consequências, a imediata devolução do auxílio financeiro e cancelamento da mobilidade internacional, bem como outras medidas decorrentes da desistência.

18. COMPROMISSOS DA UNESPAR

18.1 Efetuar a seleção do/a candidato/a para a mobilidade internacional (conjuntamente com a universidade anfitriã) e demais compromissos estabelecidos nas regras do PILA.

18.2 Prover, por intermédio da Divisão de Convênios e Mobilidade do ERI, acompanhamento e assistência a distância para o/a participante beneficiado/a durante todo o período de Mobilidade Internacional.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CASOS OMISSOS

19.1 O Escritório de Relações Internacionais não se responsabiliza por nem considera válidas:

- a) As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste Edital;



- b) As inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos;
- c) As inscrições com informações ou documentos faltantes, incompletos, incorretos, com rasuras, ilegíveis ou adulterados;
- d) As inscrições que não cumpram todos os itens estabelecidos neste Edital.

19.2 A seleção do/a participante, conforme consta neste Edital, não garante a ida para a universidade anfitriã, sendo necessário que o/a docente selecionado/a efetue todos os procedimentos solicitados por ambas as universidades (inclusive questões migratórias) nos prazos estabelecidos para chegada ao país no período de duração da mobilidade.

19.3 Caso o/a docente contemplado/a venha a desistir da mobilidade, mesmo que antes de sua realização, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a que esteja na lista de classificados, o/a qual deverá cumprir todos os procedimentos citados nos demais itens deste Edital.

19.4 Este Edital e todos os demais editais decorrentes desta seleção serão publicados no sítio eletrônico do Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar: https://eri.unespar.edu.br/convocatoria_pilapresencial_2025-1.

19.5 Os/as candidatos/as postulantes a este Edital são responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para esta inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional, incluindo documentos a serem enviados para as universidades anfitriãs. Quaisquer burlas, fraudes ou informações inverídicas poderão gerar:

- a) o cancelamento da participação na seleção deste Edital;
- b) o cancelamento do auxílio financeiro, no caso do/a participante contemplado/a.

19.6 Casos omissos no âmbito da Unespar serão analisados pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI), podendo ser contactados outros setores e pessoas dentro da Unespar para verificação de informações.



19.7 Os/as candidatos/as, ao realizarem sua inscrição e a submissão da candidatura para concorrer a este Edital, declaram o conhecimento, aceitação e responsabilidade com o inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações aqui citados e estabelecidos.

19.8 Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade@unespar.edu.br.

PUBLIQUE-SE

Apucarana, 21 de outubro de 2024

Original assinado

Prof.^a Dr.^a Juliane D'Almas

Diretora do Escritório de Relações Internacionais – ERI/Unespar

Portaria n.º 847/2023 Unespar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Escritório de Relações Internacionais – ERI

Divisão de Convênios e Mobilidade

EDITAL N.º 014/2024 – ERI/Unespar

Editais de Seleção de Docente para o

Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano

PILA Presencial 2025-1

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOCENTE

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		
É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez	Limite: 30 pontos	Pontos
1.1 Produtividade CNPQ	30 pontos	
1.2 Pós-Doutorado	25 pontos	
1.3 Doutorado	20 pontos	
1.4 Mestrado	15 pontos	
1.5 Especialização	13 pontos	
1.6 Graduação	10 pontos	
TOTAL (máximo 30 pontos)		

QUADRO 2 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS		
Considerar experiência dos últimos 3 anos	Limite: 50 pontos	Pontos
2.1 Coordenação em projeto de extensão	10 pontos por ano	
2.2 Coordenação em projeto de ensino	10 pontos por ano	
2.3 Colaboração em projeto de extensão	9 pontos por ano	

2.4 Colaboração em projeto de ensino	9 pontos por ano	
2.5 Organização de iniciação científica	8 pontos por ano	
2.6 Participa de projeto de parceria internacional	6 pontos por ano	
2.7 Membro de Colegiados, Comitês e Comissões no âmbito da universidade	4 pontos por ano	
2.8 Participação como membro de bancas de TCC, dissertação e tese	4 pontos por ocorrência	
2.9 Produção artística, cultural ou didática	4 pontos por ocorrência	
2.10 Avaliação de artigos de revista	4 pontos por ocorrência	
TOTAL (máximo 50 pontos)		

QUADRO 3 – PUBLICAÇÕES		
Considerar experiência dos últimos 3 anos	Limite: 50 pontos	Pontos
3.1 (Co)autor de livro	20 pontos por ocorrência	
3.2 (Co)autor de artigo/ensaio/resenha em periódico científico	18 pontos por ocorrência	
3.3 (Co)organizador de livro	16 pontos por ocorrência	
3.4 (Co)organizador de periódicos científicos	14 pontos por ocorrência	
3.5 (Co)autor de capítulo de livro	12 pontos por ocorrência	
3.6 Tradutor ou revisor técnico de livros ou revistas	10 pontos por ocorrência	
3.7 Tradutor ou revisor técnico de artigos, capítulos de livros e ensaios	8 pontos por ocorrência	
3.8 (Co)autor de artigo completo em anais de evento técnico-científico	6 pontos por ocorrência	
3.9 (Co)autor de resumo expandido em anais de evento técnico-científico	4 pontos por ocorrência	
3.10 (Co)autor de outras publicações em jornais, revistas e outros veículos similares	3 pontos por ocorrência	



3.11 Autor de resumo em anais de evento técnico-científico	2 pontos por ocorrência	
TOTAL (máximo 50 pontos)		

QUADRO 4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS		
Considerar experiência dos últimos 3 anos	Limite:	Pontos
	40 pontos	
4.1 Participação em evento com apresentação de trabalho	10 pontos por ocorrência	
4.2 Participação de comissão organizadora de evento	6 pontos por ocorrência	
4.3 Participação em evento como ouvinte	2 pontos por ocorrência	
TOTAL (máximo 40 pontos)		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4	Total de pontos =	
Total dividido por 56,7	Nota final (considerar duas casas decimais) =	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Escritório de Relações Internacionais – ERI

Divisão de Convênios e Mobilidade

EDITAL N.º 014/2024 – ERI/Unespar

Editais de Seleção de Docente para o

Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano

PILA Presencial 2025-1

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
1. O Plano de Trabalho deve ser elaborado observando-se as indicações presentes no Edital 014/2024 ERI/Unespar.
2. Preencha o Plano de Trabalho relatando exatamente o que pretende executar durante a mobilidade e em acordo com o Edital supracitado, mesmo que tais atividades sofram alterações quando no país de destino.
3. No item 4, incluir a data prevista para início e término da mobilidade, ou seja, data em que iniciará e terminará o seu trabalho na instituição de destino. Incluir também a data de início e término da(s) atividade(s) descrita(s) neste Plano de Trabalho, caso possua tais informações.
4. Os campos que, porventura, não forem pertinentes, podem ser deixados em branco.

*** Este quadro orientativo deve ser excluído após preenchimento das informações.**

1. INFORMAÇÕES DO DOCENTE
Nome completo: Nome social (opcional):
Campus de origem:
Colegiado/Programa:
Curso(s) em que atua:



2. INFORMAÇÕES DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Instituição de destino:

Campus:

Cidade:

País:

Curso(s):

Instituto/Centro/Faculdade/Programa/Outro:

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A MOBILIDADE INTERNACIONAL

3.1 Atividades de ensino a serem desenvolvidas (*acrescentar linhas, se necessário*):

Atividades de ensino a serem desenvolvidas na Instituição Estrangeira	Curso

3.2 Atividades de Pesquisa:

3.3 Atividades de Extensão:

3.4 Outras atividades:

4. CRONOGRAMA DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Início previsto da Mobilidade (dia/mês/ano):

Término previsto da Mobilidade (dia/mês/ano):

Cronograma de atividades (*acrescentar linhas, se necessário*):



5. DATA E ASSINATURAS

Data (dia/mês/ano):/...../.....

.....

Assinatura do/a docente